



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8922, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o art. 8º da Resolução SES/MG nº 8043, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 8043, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o art. 8º da Resolução SES/MG nº 8.043, de 03 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – Esta Resolução terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua publicação."(nr)

Art. 2º – Ficam convalidados os atos de ordenação de despesas praticados pelos ocupantes das funções previstas nos Anexos I e II desta Resolução, a partir de 08 de junho de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de AGOSTO de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**

**Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais**